

**ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2005/2006**  
**Protocolo nº 46212.015787/2005-32**

**PARTES CONVENENTES:**

- SINPACEL - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO DO ESTADO DO PARANÁ

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE CURITIBA

As partes convenentes, nos termos do artigo 611, parágrafo 2º da C.L.T., formalizam este instrumento aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2005/2006, mediante a seguinte cláusula:

**05 - SALÁRIO PROFISSIONAL**

A partir de **01 de junho de 2006**, as empresas com até 100 empregados, pagarão um piso salarial de **R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais), de acordo com o Parágrafo Segundo da Cláusula 5ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2005/2006, firmada em 07/11/2005.

Curitiba, 10 de maio de 2006.

**Odair Ceschin - Presidente - CPF nº 000.276.009-63**

**Sinpacel - Sindicato das Indústrias de Papel, Celulose e Pasta de Madeira para Papel, Papelão e de Artefatos de Papel e Papelão do Estado do Paraná**

Registro Sindical nº 114.669 de 05/08/1969

CNPJ nº 76.694.181/0001-65

Rua Brigadeiro Franco, 3389

Telefax: 41 3333-4511

80250-030 Curitiba - PR

**Agenor de Oliveira Neto - Presidente - CPF nº 428.678.279-49**

**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Curitiba**

Registro Sindical nº 004.159.014.851 de 16/09/1981

CNPJ nº 77.829.521/0001-80

Rua Amintas de Barros, 593

Fone: 41 3362-4143 Fax: 3262-8818

80060-200 Curitiba - PR